



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021 / 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

### TERMO DE COMODATO DE AUTOMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO

**COMODANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, estabelecida na Av. Santa Rita, 150- Centro – Perdigoão- MG, inscrita no CNPJ nº 18.301.051/0001-19, representada neste ato pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Julliano Lacerda Lino, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 034.582.766-02, residente e domiciliado na Rua Teófilo da Costa Pinto, 229 – Centro, na cidade de Perdigoão-MG;

**COMANDATÁRIA:** OBRA UNIDA ARGENTINO GOMES BRANQUINHO DA SSVP, estabelecida na Av. Ozanan, 320 – Centro, em Perdigoão, inscrita no CNPJ Nº: 08.607.606/0001-00, representada pelo senhor Ronualdo Aparecido Brandão, brasileiro, casado, comprador, inscrito no CPF nº 089.082.726-58, residente e domiciliado na Rua João Francisco dos Santos, 199 – Bairro Nossa Senhora da Saúde, na cidade de Perdigoão-MG.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Comodato de Automóvel por Prazo determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

#### DO OBJETO DO TERMO

Cláusula 1ª – O presente termo tem como **OBJETO**, a transferência, pelo **COMODANTE AO COMANDATÁRIO**, dos direitos de uso e gozo do automóvel marca Renault/kwid Zen 10 MT, ano de fabricação 2020, ano modelo 2021, cor branca.

#### DO USO

Cláusula 2ª **A** – O automóvel transferido em comodato por este instrumento somente poderá ser utilizado em atividades de interesse da instituição da **COMODATÁRIA**, consistente em serviços exclusivos da Obra Unida Gomes Branquinho da SSSVP - Sociedade de São Vicente de Paula.

Cláusula 2ª **B** – É vedado à **COMODATÁRIA** a sub-comodatar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato, sem prévia autorização, por escrito, da **COMODANTE**.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021 / 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

**Cláusula 2ª C** – Fica a **COMODATÁRIA** responsável pela conservação do casco do automóvel, guarda e conservação nas condições que se encontra no ato e assinatura deste Termo, ficando ainda a **COMODATÁRIA** responsável em permitir somente condutores habilitados para a condução do veículo.

**Cláusula 2ª D – CONSIDERANDO** que **COMODATÁRIA** é uma entidade sem fins lucrativos, mantida por um grupo de vicentinos, preocupados com idosos em situação de risco social e abandono. Sendo a instituição de notada grandeza da causa, a idoneidade dos organizadores, o município ainda colaborará com valioso apoio, assumindo as custas das despesas de combustível, documentação, revisão do veículo, aquisição de peças, pneus e acessórios, importantes para o trânsito do veículo.

### DA DEVOLUÇÃO

**Cláusula 3ª.** – A **COMANDATÁRIA** deverá devolver o automóvel ao **COMODANTE** quando findar o presente instrumento, nas mesmas condições em que se está o recebendo, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos que ao mesmo sejam causados, ou ainda, respondendo pelos danos que o veículo ou seu condutor causarem a terceiros, enquanto perdurar o termo de comodato.

**Cláusula 4ª** – A devolução deverá dar-se ao término do prazo avençado neste instrumento, caso não haja renovação.

### DA RESCISÃO

**Cláusula 5ª** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, ocasionará a rescisão automática e imediata deste Termo.

### DO PRAZO

**Cláusula 6ª** – O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 3 de janeiro de 2022 (03/01/2022), e com término em 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024).

### DO FORO

**Cláusula 7ª**- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o Fórum da Comarca de Nova Serrana-MG.



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021 / 2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Por estarem assim justos e convenionados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 03 de janeiro de 2022.

  
Julliano Lacerda Lino  
Prefeito municipal



Ronualdo Aparecido Brandão  
Presidente da Obra Unida Argentino Gosmes Branquinho  
Sociedade de São Vicente de Paula.

Testemunhas:

1 -

2 -

  
